



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - Sapienza - SMED

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARUANÃ

RELATOR CONSELHEIRO: Josélia Adriana da Silva Brodbeck

PARECER N°: 030/2025

PROCESSO N°: 004/2025 e 036/2025

APROVADO: 21 de agosto de 2025

Renova a Autorização de Funcionamento
da EMEI Aruanã

I - Relatório

1. Histórico

A EMEI Aruanã recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 009/2003, em 26 de abril de 2005, Parecer CME nº 01/2005. Como a Escola segue os regramentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapienza, durante os anos subsequentes, foram recebidas, por este colegiado, as documentações atualizadas da mesma. A partir de então, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 22/2018, de 10 de setembro de 2018;
- Parecer CME nº 40/2019, de 30 de setembro de 2019;
- Parecer CME nº 53/2020, de 06 de outubro de 2020;
- Parecer CME nº 46/2021, de 31 de agosto de 2021;
- Parecer CME nº 33/2022, de 31 de agosto de 2022;
- Parecer CME nº 29/2023, de 24 de agosto de 2023;
- Parecer CME nº 049/2024, de 18 de dezembro de 2024.

2. Análise do Processo

A EMEI Aruanã, situada à Rua 12, nº 78, Quadra G, Cohab, Bairro Sete de Setembro, Sapienza/RS, encaminhou os documentos para a Renovação da Autorização de Funcionamento de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do CME nº 048/2025:

- Ofício dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, solicitando renovação de

Conselho Municipal de Educação

"Sapienza, Cidade das Rosas e do Voo Livre"

Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@sapienza.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



autorização para funcionamento da escola;

- Planta baixa ou croqui do prédio, somente em caso de alterações na estrutura;
- Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI atualizado (escola e ginásio);
- Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração da dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento;
- Cópia do último Quadro Pessoal por Escola – QPE;
- Arquivo em formato PDF da Proposta Pedagógica atualizada.

3. Verificação das Comissões

O Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da EMEI Aruanã foi analisado pelo Conselho Municipal de Educação de Sapienza, em 21 de agosto de 2025, fazendo parte dos Processos nºs 004/2025 e 036/2025.

Referente ao pedido Renovação da Autorização de Funcionamento da EMEI Aruanã, após análise da documentação e verificação “in loco” da Comissão de Educação Infantil – CEI, constatou-se:

3.1 A Escola encaminhou ofício nº 01/2025, de 12 de fevereiro de 2025 e ofício nº 017/2025, de 25 de julho de 2025, solicitando a Renovação da Autorização de Funcionamento:

- O Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio - APPCI da Escola tem **validade até 24 de fevereiro de 2028**. Destaca-se que o ginásio da escola, por estar localizado a menos de 5 metros do prédio geral, não necessita de alvará específico, conforme item 5.2.1.2 da RTCBMBRS nº 05 – Parte 1.1/2016 – “as edificações de um mesmo terreno, quando distanciadas entre si em menos de 5,00 m, serão consideradas como uma única edificação para fins de segurança contra incêndio, devendo ser apresentado um único PPCI”;
- A Escola possui **declaração da Vigilância Sanitária**, informando sobre a dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento, consoante a Lei Federal nº 6.437/77, art. 10.

3.2 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere à Escola e informa que a mesma está com rachaduras na estrutura física. No entanto, a escola realocou as turmas atendidas nos espaços mais prejudicados para outros locais que estão adequados. **Ressalta-se que está em projeto a construção do novo prédio da escola.**

3.3 A referida escola possui equipamentos e recursos administrativos pedagógicos para o desenvolvimento de suas atividades, bem como possui salas compatíveis para atendimento da etapa creche, porém devido as rachaduras na estrutura física da escola, orienta-se que sejam ocupadas somente as dependências não afetadas.

Conselho Municipal de Educação

“Sapienza, Cidade das Rosas e do Voo Livre”

Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500

e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da EMEI Aruanã para o atendimento, como escola de educação infantil, de bebês e crianças bem pequenas, pelo prazo de **1 ano e 4 meses**, a contar de 20 de dezembro de 2024, com ressalva às condições previstas nos itens 3.2 e 3.3 deste Parecer.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Em 21 de agosto de 2025.

Comissão de Educação Infantil

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Fabiana Loiva Bacher Migliavaca
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi

Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen
Maricela Schuck

Aprovado pelo plenário em 21 de agosto de 2025.

Angela Cristiane Schütz
Presidente do CME

Lei Municipal nº 2937 / 2002 16 - 05 - 2002

Conselho Municipal de Educação

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@sapiiranga.rs.gov.br